

JUSTIÇA



Proposta de programa para o atendimento à  
Política Judiciária voltada às pessoas idosas e às  
suas interseccionalidades.

Abril/2026

## 01. Introdução

Considerando a publicação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 520/2023, que instituiu a Política Judiciária sobre pessoas idosas e suas interseccionalidades no âmbito do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG constituiu Comitê Gestor (Portaria nº 7.353/PR/2025) e Grupo de Trabalho (Portaria nº 6.964/PR/2024) com a finalidade de promover estudos, articular iniciativas e propor medidas voltadas à sua efetiva implementação.

Nesse contexto e em alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo CNJ, apresenta-se a proposta de criação do Programa Justiça 60+, com o propósito de estruturar, integrar e fortalecer, no âmbito do TJMG, ações institucionais voltadas à promoção, proteção e efetivação dos direitos da pessoa idosa, consideradas as suas interseccionalidades. A iniciativa também visa ao aprimoramento da prestação jurisdicional, da acessibilidade, do atendimento humanizado e da atuação institucional, tanto em relação ao público externo quanto ao público interno.

## 02. Justificativa

### 2.1. Fundamentação da Proposta

A população idosa no Brasil, entre 2012 e 2024, cresceu de 22 milhões para 34,1 milhões, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, representando um aumento percentual de 53,3%. Esse aumento impõe ao Poder Judiciário o desafio de adequar seus serviços, rotinas e práticas institucionais, de modo a assegurar atendimento prioritário, acessível, humanizado e efetivo à pessoa idosa, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pela Resolução do CNJ nº 520/2023, que instituiu a Política Judiciária sobre pessoas idosas e suas interseccionalidades no âmbito do Poder Judiciário. Essa política orienta os tribunais a atuarem de forma estruturada na promoção de direitos, no enfrentamento da violência, na articulação em rede, na qualificação de seus agentes e no aprimoramento dos fluxos de atendimento e tratamento das demandas que envolvem esse público.

Nesse contexto, a presente proposta justifica-se pela necessidade de instituir e implementar o “**Programa Justiça 60+**”, como instrumento permanente de articulação, organização e fortalecimento da Política Judiciária voltada às pessoas idosas e às suas interseccionalidades no âmbito do TJMG. A iniciativa permitirá reunir, orientar, integrar e dar continuidade a ações voltadas tanto ao **público externo**, especialmente no que se refere ao acesso à Justiça, à proteção de direitos, ao atendimento adequado e à prevenção de violências, quanto ao **público interno**, por meio de ações de sensibilização, capacitação, valorização, inclusão e preparação institucional para lidar de forma mais qualificada com as questões relacionadas ao envelhecimento.

### 2.2. Alinhamento Estratégico

O Programa encontra-se alinhado às diretrizes institucionais do TJMG voltadas à promoção da cidadania, à ampliação do acesso à Justiça e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em consonância com as políticas estabelecidas pelo CNJ para a proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.

A proposta também se alinha à Resolução do CNJ nº 520/2023, contribuindo diretamente para sua implementação no âmbito do TJMG, por meio da estruturação de ações integradas, da padronização de práticas e do fortalecimento da atuação institucional voltada a esse público.

Adicionalmente, a iniciativa tem aderência aos macrodesafios estabelecidos pela Resolução do CNJ nº 325/2020, especialmente no que se refere à garantia dos direitos fundamentais, à promoção da cidadania, ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas e ao fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade.

Alinha-se, ainda, à Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário, especialmente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com destaque para o ODS 10 – Redução das Desigualdades, ao contribuir para a inclusão, a proteção e a promoção dos direitos da pessoa idosa, e para o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, ao fomentar o acesso à Justiça e o fortalecimento institucional.

### 2.3. Fundamentação Normativa

A criação do “**Programa Justiça 60+**” busca assegurar a observância e a efetiva implementação dos seguintes normativos:

- **Lei nº 10.741/2003**, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;
- **Resolução do CNJ nº 401/2021**, que dispõe sobre diretrizes de acessibilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário;
- **Resolução do CNJ nº 520/2023**, que institui a Política Judiciária sobre pessoas idosas e suas interseccionalidades, com ênfase na garantia de direitos, no acesso à Justiça e no atendimento prioritário e humanizado;
- **Portaria da Presidência do CNJ nº 400/2024**, que institui o Selo “Tribunal Amigo da Pessoa Idosa” e regulamenta os critérios para sua concessão.

## 03. Escopo do Projeto

### 3.1. Definição do Escopo

O presente projeto tem por escopo a criação e a implementação do Programa Justiça 60+ no âmbito do TJMG, com a finalidade de estruturar, integrar, coordenar e fortalecer ações institucionais voltadas à promoção, à proteção e à efetivação dos direitos da pessoa idosa, consideradas suas especificidades e interseccionalidades.

No âmbito do Programa, compreendem-se a proposição, a organização, a articulação, o acompanhamento e o desenvolvimento de iniciativas, fluxos, diretrizes, ações formativas, medidas de sensibilização e estratégias institucionais destinadas ao aprimoramento do atendimento, da acessibilidade, da comunicação e da informação, bem como da tramitação processual prioritária e da prestação jurisdicional voltadas à pessoa idosa. No que se refere ao público interno, a proposta abrange não apenas ações voltadas à sensibilização e à capacitação de magistrados e servidores para o atendimento qualificado à pessoa idosa, mas também a formulação e implementação de iniciativas institucionais direcionadas aos próprios magistrados e servidores dessa faixa etária, com ênfase na promoção de sua valorização, inclusão, qualidade de vida no trabalho e preparação para as demandas e especificidades inerentes a essa etapa de vida.

O escopo do projeto abrange, ainda, o fortalecimento da atuação articulada entre unidades administrativas e judiciárias, assim como a promoção de ações intersetoriais e interinstitucionais que contribuam para a implementação efetiva da Política Judiciária instituída pela Resolução do CNJ nº 520/2023.

### **3.2. Estrutura Analítica do Projeto – EAP**

A Estrutura Analítica do Projeto (EAP) do **Programa Justiça 60+** foi organizada em grandes entregas, de modo a permitir a visualização das frentes de trabalho necessárias à sua estruturação, implantação, monitoramento e encerramento, observando-se a decomposição do projeto em componentes gerenciáveis.

#### **1. Gestão do Projeto:**

- 1.1 Plano do projeto.
- 1.2 Cronograma.
- 1.3 Relatórios de monitoramento.
- 1.4 Encerramento do projeto.

#### **2. Estruturação do Programa:**

- 2.1 Objetivos, diretrizes e público-alvo.
- 2.2 Ato normativo de instituição do Programa.
- 2.3 Programa instituído.

#### **3. Diagnóstico e Levantamento de Necessidades:**

- 3.1 Demandas relacionadas à pessoa idosa identificadas no âmbito do TJMG.
- 3.2 Iniciativas existentes no TJMG levantadas.
- 3.3 Boas práticas adotadas por outros tribunais levantadas.
- 3.4 Lacunas institucionais e oportunidades de melhoria mapeadas.

#### **4. Implementação de Ações Institucionais:**

- 4.1 Página institucional do Programa.
- 4.2 Plano de comunicação institucional.
- 4.3 Campanhas e ações de sensibilização.
- 4.4 Materiais informativos e orientativos.
- 4.5 Fluxos e práticas relacionados à prioridade da pessoa idosa.
- 4.6 Propostas de melhoria da tramitação e do atendimento.
- 4.7 Painel de BI.
- 4.8 Parcerias institucionais.

#### **5. Capacitação e Orientação:**

- 5.1 Necessidades de capacitação identificadas.
- 5.2 Plano de capacitação.
- 5.3 Capacitações realizadas para público interno.
- 5.4 Ações orientativas realizadas para público externo.

### 3.3. Plano de Ação do Projeto

O Plano de Ação do Projeto reúne as principais entregas previstas para a implantação do Programa Justiça 60+, organizadas de forma a orientar a execução, bem como a viabilizar o acompanhamento e o monitoramento das etapas necessárias ao alcance dos objetivos propostos.

| Fase                                       | Entrega                                                          | Descrição                                                                                                               | Responsável                        | Período      | Status      |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|-------------|
| Planejamento                               | <b>Planejamento do projeto</b>                                   | Elaboração do plano de ação, definição das atividades, cronograma e responsáveis.                                       | Comitê e Grupo de Trabalho         | Abril a Maio | Em an... ▾  |
| Estruturação do Programa                   | <b>Definição dos objetivos, das diretrizes e do público-alvo</b> | Estabelecimento dos elementos estruturantes do Programa Justiça 60+, com delimitação de suas finalidades e abrangência. | Comitê e Grupo de Trabalho         | Abril a Maio | Em an... ▾  |
| Estruturação do Programa                   | <b>Formalização normativa do Programa</b>                        | Elaboração e aprovação do instrumento normativo necessário à instituição formal do Programa.                            | Comitê, Grupo de Trabalho e SEGOVE | Abril        | Em an... ▾  |
| Estruturação do Programa                   | <b>Divulgação institucional do Programa</b>                      | Divulgação do Programa nos canais institucionais, com vistas à disseminação de seus objetivos, diretrizes e ações.      | DIRCOM                             | a definir    | Não in... ▾ |
| Diagnóstico e Levantamento de Necessidades | <b>Diagnóstico Institucional</b>                                 | Levantamento de demandas, iniciativas e lacunas existentes relacionadas à pessoa idosa no TJMG.                         | Grupo de Trabalho                  | a definir    | Não in... ▾ |

| Fase                                       | Entrega                                                                | Descrição                                                                                                                             | Responsável       | Período   | Status      |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------|
| Diagnóstico e Levantamento de Necessidades | <b>Oportunidades de Aprimoramento</b>                                  | Levantamento de boas práticas de outros tribunais relacionadas à pessoa idosa.                                                        | Grupo de Trabalho | a definir | Não in... ▾ |
| Implementação de Ações Institucionais      | <b>Implementação de página institucional</b>                           | Criação de página institucional destinada à divulgação do Programa, de informações úteis e das ações desenvolvidas.                   | DIRCOM            | a definir | Não in... ▾ |
| Implementação de Ações Institucionais      | <b>Desenvolvimento de Plano de Comunicação</b>                         | Elaboração de Plano de Comunicação Institucional.                                                                                     | DIRCOM            | a definir | Não in... ▾ |
| Implementação de Ações Institucionais      | <b>Desenvolvimento de ações, eventos e campanhas de sensibilização</b> | Promoção de iniciativas voltadas à conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e à divulgação da política judiciária correlata. | DIRCOM            | a definir | Não in... ▾ |
| Implementação de Ações Institucionais      | <b>Disponibilização de materiais orientativos</b>                      | Elaboração e disponibilização de materiais informativos e orientativos relacionados à pessoa idosa.                                   | DIRCOM            | a definir | Não in... ▾ |
| Implementação de Ações Institucionais      | <b>Aprimoramento dos fluxos de prioridade</b>                          | Aprimoramento dos fluxos e práticas voltados à prioridade da pessoa idosa.                                                            | CEPROC            | a definir | Não in... ▾ |
| Implementação de Ações Institucionais      | <b>Implantação de painel de BI</b>                                     | Desenvolvimento de painel para acompanhamento de processos                                                                            | CEINFO            | a definir | Não in... ▾ |

| Fase                                  | Entrega                                                                                | Descrição                                                                                                                                         | Responsável                        | Período   | Status      |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|-------------|
|                                       |                                                                                        | relacionados à pessoa idosa.                                                                                                                      |                                    |           |             |
| Implementação de Ações Institucionais | <b>Proposição de medidas para promoção da acessibilidade e do atendimento adequado</b> | Formulação de propostas e ações voltadas à melhoria da acessibilidade, da comunicação e do atendimento à pessoa idosa.                            | Comitê e Grupo de Trabalho         | a definir | Não in... ▾ |
| Implementação de Ações Institucionais | <b>Realização de parcerias institucionais</b>                                          | Estabelecimento de articulações e parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento das ações do Programa.                       | Comitê, Grupo de Trabalho e SEGOVE | a definir | Não in... ▾ |
| Capacitação e Orientação              | <b>Realização de capacitações</b>                                                      | Oferta de capacitações para magistrados, servidores, colaboradores e demais públicos envolvidos, com foco no atendimento adequado à pessoa idosa. | EJEF                               | a definir | Não in... ▾ |

### 3.4. Público-Alvo

O **Programa Justiça 60+** tem como público-alvo principal as pessoas idosas, tanto no âmbito externo quanto no âmbito interno do TJMG, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou que enfrentam barreiras adicionais de acesso à Justiça, consideradas as suas interseccionalidades.

No âmbito externo, o Programa destina-se às pessoas idosas usuárias dos serviços prestados pelo TJMG, com foco na promoção de direitos, na ampliação do acesso à Justiça, na qualificação do atendimento e no aprimoramento da prestação jurisdicional.

No âmbito interno, o Programa também se dirige às pessoas idosas que integram o Tribunal, bem como a magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as), estagiários(as) e demais agentes institucionais, por meio de ações de sensibilização, capacitação, valorização e aprimoramento de práticas institucionais, com vistas à construção de um ambiente mais inclusivo, respeitoso e preparado para lidar com as questões relacionadas ao envelhecimento.

Integram, ainda, o público-alvo indireto do Programa as instituições parceiras e os atores da rede de proteção à pessoa idosa, cuja atuação articulada contribua para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos desse público.

## 04. Resultados Esperados

Com a implementação do **Programa Justiça 60+**, espera-se consolidar, no âmbito do TJMG, uma atuação institucional mais estruturada, integrada e permanente em favor da pessoa idosa e de suas interseccionalidades, por meio da organização e do fortalecimento de ações voltadas à promoção, à proteção e à efetivação de direitos.

Entre os resultados esperados, destacam-se a ampliação do acesso à Justiça pela pessoa idosa, o aprimoramento da qualidade do atendimento e da prestação jurisdicional, o fortalecimento de práticas mais acessíveis, inclusivas, humanizadas e adequadas às especificidades desse público, bem como o aperfeiçoamento da articulação entre unidades administrativas, judiciárias e instituições parceiras.

Espera-se, igualmente, promover maior conscientização institucional acerca dos direitos da pessoa idosa e de suas interseccionalidades, fomentar ações de sensibilização e capacitação, desenvolver instrumentos de apoio à gestão, ao acompanhamento e ao monitoramento das iniciativas implementadas e impulsionar o aperfeiçoamento contínuo de fluxos, práticas e serviços relacionados ao tema.

No plano interno, pretende-se, ainda, fortalecer uma cultura institucional mais atenta às questões do envelhecimento, contribuindo para a valorização, a inclusão, o respeito e o adequado acolhimento das pessoas idosas que integram o próprio Tribunal, bem como para a qualificação dos agentes institucionais responsáveis pelo atendimento e pela condução de ações relacionadas a esse público.

Por fim, almeja-se que a implementação do Programa contribua para o atendimento dos requisitos necessários à obtenção do Selo Tribunal Amigo da Pessoa Idosa, em reconhecimento ao compromisso institucional do TJMG com a promoção de uma justiça mais acessível, inclusiva, protetiva e comprometida com a dignidade da população idosa.